UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DERESIDÊNCIA MÉDICA – 2023

PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2023

A **Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes**, torna público, conforme dispõe Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016, Lei 6.932 de 07/07/1981, Resolução Plenária 001/2009- CEREM-MG e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC: 04/2007, 04/2011, 02/2015,01/2017 e as Notas Técnicas da CNRM Nº 35/2017 e 7/2019/CGRS/DDES/SESU/SESU que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica , Programas este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

Endereço: Avenida Cula Mangabeira, nº. 562, Santo Expedito – Montes Claros – MG – CEP.: 39401-002.

Telefone: (38) 3224-8373

E-mail:residencia.hucf@unimontes.br

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Prazo de publicidade e impuganação	**27/02/2023 a 01/03/2023**
Resultado de Impugnações	**02/03/2023**
Inscrições, preenchimento e envio de documentos do currículo	**03/03/2023 a 06/03/2023**
Data da prova escrita	**07/03/2023**
Divulgação do gabarito	**07/03/2023**
Divulgação de resultado	**08/03/2023**
Prazo de recurso	**09/03/2023 e 12/03/2023**
Resultado de recursos	**13/03/2023**
Homologação de resultado Final	**13/03/2023**
Convocação para matrículas	**14/03/2023**

2. DOS PROGRAMAS OFERTADOS

Programa com entrada direta (Graduação concluída em Medicina até 28/02/2023):

VAGA DO PROGRAMA COM ENTRADA DIRETA:

Com duração de 02 (dois) anos: Medicina de Família e Comunidade

VAGA DOS PROGRAMA COM ENTRADA DIRETA:

Cód.	Especialidades	Vagasoferecidas	Duração	Situação do programa
01	Medicina de Família e Comunidade	_____	02 anos	Credenciado

Distribuição das vagas de Residência em Medicina de Família e Comunidade por Município

Município	Nº de vagas
Janaúba	03
Januária	02
Montes Claros	12
Pirapora	02
Salinas	02
Taiobeiras	02
TOTAL	**23 vagas**

3. DAS INSCRIÇÕES

Candidato que tenha concluído Residência Médica Credenciada pela CNRM ou que venha concluí-la até o dia 30/03/2023, sendo liberado pela Instituição de origem para assumir a nova residência a partir da data de convocação, poderá fazer uma ou mais inscrições na Especialidade ou Área de Atuação dentre os municípios polos divulgados no quadro de distribuição de vagas de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior as inscrições somente poderão ser confirmadas mediante envio, via sistema, de cópia digitalizada do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016) ou cópia digitalizada do registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição, devendo o candidato observar o item 3.6. Deverá ser enviado ainda no mesmoato cópia de visto permanente no país.

Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016) devendo ser enviada via sistema cópia digitalizada do mesmo ou cópia de registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição.

Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigido o envio via sistema de cópia digitalizada de visto de residência por tempo indeterminado no Brasil.

Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.3, 3.4 ou 3.5, após envio dos documentos, terão as inscrições pendentes até análise da validade dos documentos para liberação da inscrição.

4. PERÍODO E FORMA DEREALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas PELA INTERNET, no período de **03/03/2023 a 06/03/2023, encerrando-se às 18:00 horas do dia 06/03/2022**, no seguinte endereço: www.unimontes.br no menu "Editais". Antes de iniciar a inscrição o candidato deverá providenciar cópias digitalizadas do documento de identificação com foto (frente e verso) e do comprovante que atende ao requisito (diploma ou registro no CRM ou comprovante que completará curso de medicina até 28 de fevereiro de 2023 para o programa com entrada direta e certificado de conclusão), a serem enviadas via sistema de inscrição disponibilizado site indicado no item e ainda cópia de todos os documentos para a avaliação curricular. No mesmo momento da inscrição deverá ser preenchido o currículo e anexados os documentos comprobatórios conforme modelo de avaliação curricular (anexo 1 – programas com entrada direta).

A UNIMONTES e Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer problema envolvendo falta de acesso em razão de não utilização de navegadores apropriados ou problemas tecnologógicos e de concectividade à internet, de responsabilidade excldusiva doocandidato.

A inscrição será gratuita.

São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, respeitando os prazos indicados no item 4.1.

No caso da inscrição ter sido realizada dentro do prazo previsto, mas não for emitida a confirmação de sua inscrição, cabe ao candidato o envio de e-mail informando número de sua inscrição, e os dados que não correspondam ao descrito, para www.unimontes.br até o dia 06/03/2023 IMPRETERIVELMENTE, pelo e-mail residencia.hucf@unimontes.br .

Durante o período de inscrição, convocações e matricula, a UNIMONTES se responsabiliza pela disponibilização do sistema e acesso a página do candidato apenas nos dias e horários previstos neste instrumento.

5. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

Sendo o processo unificado, cada candidato poderá realizar uma ou mais inscrições conforme previstas no item 3.

O candidato deverá indicar no momento do preenchimento da ficha qual município de sua preferência. A informação de preferência será definitiva não podendo ser alterada em nenhuma hipótese. Essa ordem de preferência não é considerada para a classificação que é feita pela nota final, sendo a preferência considerada apenas para definição do polo a qual ocandidato está inscrito.

APÓS FINALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, ELA NÃO PODERÁ SER ALTERADA, NENHUMA ÁREA PODERA SER INCLUÍDA NEM EXCLUIDA.

O candidato convocado para uma vaga e que tenha sido classificado poderá manifestar interesse e se matricular na vaga para a qual foi convocado. Caso o candidato não tenha interesse pela vaga para a qual foi convocado acessar o sistema no prazo especificado na convocação, desistir da vaga para a qual foi convocado. **Candidato convocado para uma vaga e que não manifestar interesse ou desistência da mesma e nãoindicar interesse por outras vagas no prazo especificado em cada convocação será automaticamente excluído da vaga para a qual foi convocado e das demais vagas em que esteja na condição de selecionado ou não selecionado, sendo consequentemente excluído de todo o processo seletivo.**

As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital. As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital (item4.1).

Não há vínculo empregatício entre a **Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes**, e o médico-residente que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidadede autônomo, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A **Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes** não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

As comunicações com o candidato poderão ser feitas pela página na internet, *e-mail,* ligaçõestelefônicas e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo até o dia 06/03/2023 por e- mail: residencia.hucf@unimontes.br . A condição especial se refere à adaptação de uma sala em um dos prédios onde será aplicada a prova para os demais candidatos. **Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora desses prédios ou horários previstos.**

Em caso de manutenção das condições de risco de transmissão do vírus SARS-COV-2 (COVID- 19) conforme determinações da Secretária Estadual de Saúde de Minas Gerais, candidatos que apresentarem quaisquer sinais e sintomas respiratórios de 10 dias até 3 dias antes da data da realização da prova, deverão comunicar a Coordenação do Processo Seletivo por e- mail:residencia.hucf@unimontes.br. Aqueles que apresentarem sinais e sintomas respiratórios de 2 dias antes ou até a data da realização da prova deverão obedecer ao descrito nas Medidas de Precauções COVID-19

O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionadaà apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil e dos documentos relacionados no item 9.10 deste edital. Para médicos formados até agosto de 2022 o número de registro no Conselho Regional de Medicina assim como a regularidadejunto ao mesmo poderão ser solicitados a qualquer momento sem o que a inscrição será indeferida ou anulada.

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

A **Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes** não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. O PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa uma prova geral de conhecimentos médicos com valor de 90 pontos, e a segunda etapa composta por análise curricular padronizada com valor de 10 pontos.

PRIMEIRA ETAPA: Prova com valor de 90 (noventa) pontos.

Prova Geral de conhecimentos médicos, unificada, conforme Resolução da Plenária 01/2009do dia 14/03/2009 da Comissão Estadual de Residência Médica de Minas Gerais (CEREM- MG), elaborada por comissão especialmente designada e contendo questões assim distribuídas:

PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA: Até 100 (cem) questões objetivas (múltipla escolha), sendo até 20 questões para cada uma das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade) e Pediatria.

NUMERO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA E NÚMERO DE CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO - Serão considerados classificados na primeira etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo 45 pontos (50% do total da prova).

SEGUNDA ETAPA: Avaliação Curricular com valor de 10 (dez) pontos

Da entrega, análise e pontuação do *Curriculum Vitae*.

O *Curriculum Vitae*, conforme modelo padronizado da CEREM MG, Anexo1 – para programas com entrada direta deverá ser acessado, preenchido, anexados os documentos e enviado diretamente na página do candidato no site www.unimontes.br no momento da inscrição. As cópias dos comprovantes deverão ser apresentadas conforme orientação para avaliação curricular,rubricadas e identificadas com número do item pontuado e a seguir digitalizadospara envio.

As cópias digitalizadas deverão ser enviadas diretamente pelo sistema.

Todas as cópias e originais deverão ser mantidos em poder do can didato e poderão ser exigidos a qualquer momento pela comissão organizadora por amostragem ou em caso de necessidade ou esclarecimento.

Serão analisados os *Curriculum Vitae* dos candidatos classificados na primeira etapa (prova) do Processo Seletivo de Residência Médica, preenchidos e enviados nos prazos especificados no item 6.3.1, sendo a nota válida para as vagas em que o candidato for selecionado e em casos de reopção.

A análise do *Curriculum Vitae*, preenchido conforme modelo (Anexo 1 para programas com entrada direta)terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

Não serão aceitos para análise Curriculum Vitae redigidos em outra forma que não no modelo padronizado da CEREM-MG (Anexo 1 para programas com entradadireta) e de acordo com o item 6.3.1 ou enviados de outra forma que não seja pela página do candidato na internet.

Será atribuída nota zero e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo,o candidato que preencher o currículo em desacordo com o item 6.3.1, ou apresentar qualquer comprovante falso.

6.4 Após a somatória das notas de prova e currículo serão considerados selecionados no processo seletivo até 20 (vinte) candidatos por vaga desde que tenham atingido a nota mínima para classificação. Havendo empate no último lugar entre os candidatos selecionados para uma vaga, serão incluídos entre os selecionados todos os candidatos com nota igual à nota do último candidato selecionado. Havendo alteração do número de vagas ofertadas em um programa por qualquer motivo após publicação dos candidatos selecionados, será mantido o mesmo número desde que respeitado o número mínimo de selecionados exigido na ResoluçãoCNRM 02/2015 que é de 02 (dois) candidatos por vaga.

7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A prova será realizada no **Auditório do Hospital Universitário Clemente de Faria, , Avenida Cula Mangabeira, 562 - Bairro: Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-002.** Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante de inscrição em nenhuma hipótese.

Os (as) candidatos (as) portadores (as) de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais interessados,no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima na prova e currículo para classificação exigida para todos os demais interessados.

O atendimento às condições especiais solicitadas para realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e pertinência do pedido.

O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas na sala exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de processo seletivo, sob penadeanulação de sua prova.

As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas e não poderá ser substituída.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a UNIMONTES não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

A Primeira Etapa será realizada em Montes Claros no dia **07 de março de 2023 (terça-feira)**, com início previsto para as **08:00 (oito horas**), horário de Brasília, sendo a duração de 03:00 (três horas) para os Programas com entrada direta.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta (azul ou preta), documento de identidade, e deverá conferir o seu número de inscrição com a folha de gabarito da sua prova, que não poderá conter rasuras nem ser substituída.

Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de 1 (uma) hora, com o boletim de ocorrência ou assinar termo decompromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas. Ele também deve assinar termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentaçãoresultará na sua exclusão do Processo Seletivo. Para comparação posterior poderá o candidato ser identificado por impressão digital e/ou fotografia instantânea.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.

Dentro do horário previsto e imediatamente após o início das provas em pelo menos uma sala, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá proibida sua entrada no prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

Nas provas de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas no gabaritoe as que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura ótica.

Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a uso de chapéus ou bonés, a utilização ou porte, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, pager, tablets, beep, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences poderão ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato, sendo todos os aparelhos eletrônicos acondicionados em sacos plásticos e lacrados. Os objetos usados pelocandidato na sala incluindo óculos poderão ser inspecionados pelos fiscais a qualquer momento.

Parágrafo único: o candidato que contrariar qualquer dessas normas durante a realização daprova será automaticamente excluído do processo seletivo.

Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo,1 (uma) hora após o início das provas.

Os gabaritos preliminares das questões e os cadernos das provas serão divulgados no site www.unimontes.br, até 6 (seis) horas após o encerramento das provas.

O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em função de deferimento de recurso ou em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo a hipótese de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferiçãode seus resultados, não sendo hipótese de anulação de questão.

8. Dos Recursos

Durante o período de divulgação, será possível a interposição de recurso de impugnação ao edital, que deverá ser fundamentado e encaminhado para o e-mail assessoriajuridica.hucf@unimontes.br, com a indicação do assunto: Edital Complementar Residência Médica – Impugnação, devendo no seu corpo ser indicado o impugnante e seu CPF.

No período de **09/03/2023 a 12/03/2023,** poderá o candidato interpor recurso acerca do gabarito publicado ou resultado do resultado do presente processo seletivo, que deverá ser fundamentadoe encaminhado via sistema disponibilizado no site: www.unimontes.br

O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por questão, bem como a anexação de cópia digitalizada do texto da bibliografia referida, se for o caso. Mera citação de bibliografia sem anexar cópia do artigo ou capítulo do livro não será considerada. A única forma de recebimento do recurso será via sistema.

Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou com texto ou argumentos com alto grau de semelhança que possam ser considerados idênticos aos de outros candidatos.

Não serão aceitos recursos coletivos, nem por e-mail ou fax. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos sem argumentação lógica ou em desacordo com o item 7.21.1,ou derem entrada fora dos prazos estipulados.

Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.

Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e o resultado será retificado de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída à pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

O resultado da avaliação dos recursos poderá ser consultado pelo candidato na sua página no sitewww.unimontes.br. Em caso de alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma retificação da classificação e será considerada válida a classificação retificada.

Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.

A partir da data de divulgação dos resultados da prova, será possível, ao examinando, por meio de consulta individual nos endereços eletrônicos http://www.unimontes.br, área do

Candidato,acessar a imagem digitalizada da sua folha de respostas, de modo a constatar que a nota que lhe foi atribuída corresponde à correção procedida, considerando o gabarito oficial definitivo, após apreciados e decididos os recursos referentes a essa fase.

A BOLSA DO RESIDENTE SERÁ PAGA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APENAS A TÍTULO DE INFORMAÇÃO, DESTACA-SE QUE ALGUNS MUNICÍPIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS OFECEREM UMA COMPLEMENTAÇÃO DE BOLSA, CUJAS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER OBTIDAS PELOS CANDIDATOS DIRETAMENTE COM OS MUNICÍPIOS.

9. DO RESULTADO OFICIAL

O Resultado Final do Processo Seletivo tem divulgação prevista para o dia **13/03/2023**, no site www.unimontes.br. Será obedecida ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª etapas), até o preenchimento das vagas ofertadas no Programa, seguido da listagem dos selecionados, desde que tenham sido classificados na primeira etapa e não tenham obtido NOTA ZERO na segunda etapa do Processo Seletivo.

No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.

Após a divulgação do resultado, os candidatos convocados deverão **obrigatoriamente** acessar sua página no site www.unimontes.br para confirmar interesse ou desistência da vaga no prazo especificado em cada convocação. O candidato convocado e que não acessar o site para confirmação ou desistência no período especificado em cada convocação será considerado desistente da vaga e desistente da participação no processo seletivo, sendo convocado outro candidato para a vaga e o candidato desistente excluído da vaga e da condição de selecionado ou não selecionado nas demais vagas do processo seletivo. O aplicativo será disponibilizado apenas para acompanhamento da situação do candidato devendo todas as confirmações, desistências e envio de documentos ser realizados via pagina do candidato na internet.

Para fins de comprovação de matrícula o candidato deverá exigir da **Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes** o comprovante de matrícula.

Será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar,homens e mulheres. Para os voluntários, a reserva de vaga estará garantida desde que o alistamento tenha sido anterior a convocação para a vaga de Residência Médica. Paraos convocados para o serviço militar obrigatório a reserva de vaga estará garantida desde que a convocação seja posterior a matricula na residência médica. (Resolução nº 04 de 30 desetembro de 2011, da CNRM/MEC). Em ambos os casos o candidato deve estar matriculado e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte, conformelegislação da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga conforme resolução da CNRM. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado perdendo direito à vaga.

Os candidatos com reserva de vaga, que se encontrarem prestando o serviço militar em

2023,deverão confirmar interesse pela vaga até **30/06/2023**. Caso esta confirmação não seja realizada perderão direito a vaga e esta será disponibilizada para o próximo processo seletivo.

As vagas reservadas serão, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo Programa.

Conforme Resolução CNRM Nº 02/2015, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básicaou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, receberá pontuação adicional de 10% nas notas obtidas nas fases 1 e 2 do processo seletivo. Como o processo é composto por duas fases, a bonificação será aplicada na primeira fase após a classificação conforme item 6.2.3, ou seja, para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da nota da prova. Na segunda fase receberá bonificação o candidato que não obtiver nota zero no currículo e não podendo a nota com a bonificação ultrapassar o valor máximo do currículo que é 10(dez) pontos. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

10. MATRÍCULA

Os candidatos convocados deverão acessar o site www.unimontes.br, a partir do dia **14/03/2022** para obter informações sobre os procedimentos para a matrícula. Os candidatos convocados deverão imprimir no endereço eletrônico www.unimontes.br, o"Comprovante de convocação", que deverá ser encaminhado na **Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes** juntamente com a documentação descrita no item 9.10 nos prazos previstos na convocação. Não é possível efetuar a matricula sem a confirmação de interesse e impressão **do comprovante, por isto, a UNIMONTES não se responsabiliza por matrículas efetuadas sem o comprovante**. No caso de o candidato não realizar a matricula a **Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes** deverá registrar o não comparecimento no sistema até o final do prazo especificado na convocação e só assim será liberada a vaga para a próxima convocação.

Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um Programade Residência Médica.

Caso o candidato seja convocado para um Programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro, ou ligado a algum emprego que queira se desligar para realizar a Residência Médica, deverá se comunicar ou se apresentar na Instituição, conforme especificado no item 9.1, confirmar a disponibilidade da vaga, iniciar os procedimentos para matrícula e só então cancelar a sua matrícula no Programa que está matriculado/cursando, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado nas Comissões de Residência Médica (COREME), sob pena de perda de ambas as vagas.

Na apresentação para assinatura do contrato-bolsa, é indispensável o registro profissional em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil devendo o registro no CRM/MG seguir as recomendações e prazos previstos pelo Conselho Federal de Medicina.

Para iniciarem o Programa de Residência Médica, os aprovados deverão entregar o

número do registro profissional do Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil, para possibilitar a matrícula no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica - SISCNRM. Caso não esteja de posse do CRM nesta data, ou seja, autorizado pelo Conselho para o exercício profissional, ou o nome não estiver regularizado junto a CNRM para matrícula, será considerada nula a convocação do aprovado e será convocado o candidato subsequente paraa vaga, de acordo com a ordemde classificação.

Apenas a realização da matrícula confere o direito ao candidato de efetuar a assinatura do contrato-bolsa, observado o disposto no item 9 – Matrícula.

Serão exigidos os **originais e cópias** dos seguintes documentos para assinatura do contrato-bolsa:

- Comprovante de Convocação;
- (Uma) foto 3 x 4 recente;
- Cédula de Identidade;
- Número de CPF;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante que estar em dia com o Serviço Militar (candidato masculino);
- Comprovante de Inscrição em Conselho Regional de Medicina;
- Diploma de conclusão do Curso de Medicina; e/ou original de Declaração de conclusão do curso de medicina em papel timbrado de instituição reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso;
- Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS;
- Laudo Médico Original (ateste capacidade em frequentar as atividades de residência);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.
- Comprovante de conta bancária, em nome do residente, nas seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco,Santander e Bradesco.
- Comprovante Grupo Sanguíneo/Fator Rh
- Copia Cartão Nacional SUS(CNS)

11. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

Os Programas terão início a partir do dia 14/03/2023. Candidatos convocados após essa data deverão iniciar as atividades imediatamente sendo a data final para convocação e início de atividades o dia 31/03/2023 para candidatos não matriculados em nenhum programa com início em 2023 conforme Resolução CNRM 02/2011. Para os matriculados em 2023 a data final para convocação e matricula é o dia 16 de março de 2023.

12. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da CEREM/MG.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 dias da datade início dos Programas.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico http://www.unimontes.br.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Residência Médica em 2022 que vierem a ser publicados pela **Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes**

O presente edital e todas as determinações nele contidas são de responsabilidade da **Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes**.

Em caso de manutenção das condições de risco de transmissão do vírus SARS-COV-2 (COVID- 19) a prova objetiva será realizada obedecendo as normas sanitárias da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e será realizada conforme as condições previstas nas Medidas de Precaução COVID-19).

Montes Claros, 27 de fevereiro de 2023.

Professor Divino Urias Mendonça
Coordenador COREME do Universitário Clemente de Faria/HUCF/Unimontes

Professor Carlos Eduardo Mendes D´Angelis
Superintendente do Hospital Universitário Clemente de Faria/ HUCF/Unimontes

Professor Wagner de Paulo Santiago
Reitor Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes